



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO  
Av. Narciso Silva, 1620 – Centro – Capão do Leão – RS - 96.160-000  
CNPJ nº 87.691.507/0001-17

### DECRETO nº 060 de 06 de julho de 2018

Convoca a primeira Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

### DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, a realizar-se no dia 25 de julho de 2018 a partir das 08:30 horas, com previsão de término as 16:30 horas.

Parágrafo Único - O tema central será “Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável”.

Art. 2º A 1ª Conferência de Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será coordenada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 3º A Conferência Municipal terá por sede o Município de Capão do Leão e será realizada no CTG Tropeiros do Sul.


Art. 4º As despesas com a organização da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capão do Leão, 06 de julho de 2018

  
MAURO NOLASCO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
CRÍSTON COSTA  
Secretário de Governo